



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5616, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 76/2018

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Institui a “Semana Municipal do Folclore” no Município de Caçapava e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5616

Artigo 1º – Fica instituída a “Semana Municipal do Folclore no Município de Caçapava”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Folclore, celebrado em 22 de agosto.

Artigo 2º – A “Semana Municipal do Folclore” tem por objetivo:

I – Difundir e resgatar tradições, valorizar o folclore brasileiro resgatar a história, brincadeiras, músicas folclóricas, e estimular especialmente aos jovens a sua imaginação;

II – Desenvolver o conhecimento do folclore brasileiro, identificando suas características e valores.

Artigo 3º – A “Semana Municipal do Folclore” será incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de outubro de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL